O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE SUGESTÃO EM FORMA DE:

Requerimento nº 052/2024

Venho, por meio desta, solicitar a prorrogação do prazo para os pedidos de revisão do IPTU do ano de 2024 até o final de maio do corrente ano. Tal medida se faz necessária devido a uma série de inconsistências fáticas observadas nos cálculos apresentados, assim como pela significativa demora no envio dos carnês de pagamento do imposto às residências dos contribuintes de Piraquara.

Justificativa:

Conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso III, alínea "b", é imperativo que a Administração Pública, em qualquer esfera de Governo, atue de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A prorrogação solicitada encontra fundamento nestes princípios constitucionais, especialmente no tocante à eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar aos contribuintes um prazo razoável e adequado para a revisão de seus tributos, garantindo, assim, a justiça fiscal.

Piraquara, 29 de abril de 2024

Vereador Professor Gilmar

Exmo. Senhor
Valmir Soares Maciel (Nanico)
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Nesta